



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA Ano As três sériesKz: 1 675 106,04 A 1.ª série Kz: 989.156,67 A 2.ª série Kz: 517.892,39 A 3.ª série Kz: 411.003,68	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
---	---	--

IMPRESNA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.impresnacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República* Clientes Existentes:

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da República* Clientes Novos:

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos.
- As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO**Presidente da República****Decreto Presidencial n.º 275/22:**

Aprova a abertura do Crédito Adicional Suplementar no montante de Kz: 345 000 000,00, para o pagamento das despesas relacionadas com o Projecto do Programa de Investimento Público da Unidade Orçamental — Governo Provincial do Moxico, para assegurar a execução de despesa do Projecto de Contenção de Ravinas e Asfaltagem das Vias de Acesso à Estação de Tratamento e Captação de Água — ETA.

artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, que aprova o Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, o seguinte:

1. É aprovada a celebração do Acordo para a Contratação de Linha de Crédito entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Caixa Geral Angola S.A. — BCGA, no montante global avaliado em USD 35 000 000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) para assegurar os recursos financeiros necessários para atender às necessidades de tesouraria destinadas à cobertura de *down payments* na Contratação de Linhas de Crédito Internacionais.

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para assinatura do referido Acordo e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-9010-B-PR)

Despacho Presidencial n.º 269/22 de 2 de Dezembro

Havendo a necessidade de se proceder ao abate à carga — desafectação do domínio público de 3 (três) Aeronaves Militares do Tipo CESSNA-FR-172K, com as matrículas I-114, I-119 e I-120, pertencentes à Força Aérea Nacional, ramo das Forças Armadas Angolanas, cujo cômputo foi determinado segundo as Regras do Classificador Patrimonial, previstas no âmbito do Regime Jurídico sobre as Instituições de Inventariação dos Bens Públicos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 32.º, n.º 1 do artigo 33.º, artigo 34.º e com o artigo 149.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, a alínea a) do n.º 1 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, o seguinte:

1. É autorizada a abertura do Procedimento Dinâmico Electrónico a decorrer na plataforma electrónica do Sistema Nacional de Contratação Pública, com vista a proceder ao leilão para o abate à carga — desafectação do domínio público de 3 (três) Aeronaves Militares do Tipo CESSNA, com as matrículas I-114, I-119 e I-120, pertencentes à Força Aérea Nacional, ramo das Forças Armadas Angolanas.

2. Ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, adjudicação das propostas, celebração do correspondente contrato, incluindo a assinatura do mesmo.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidos por Despacho do Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Novembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9010-C-PR)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 54/22 de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Miguel Domingos António nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Consultor do Director do Cerimonial da Vice-Presidente da República.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*.

(22-8997-D-VPR)

Despacho n.º 55/22 de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Custódia Rodrigues nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de Consultora do Director do Cerimonial da Vice-Presidente da República.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(22-8997-E-VPR)

Despacho n.º 56/22
de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Osvaldo Sebastião Bartolomeu nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Consultor do Assessor Jurídico da Vice-Presidente da República.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(22-8997-F-VPR)

Despacho n.º 57/22
de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Edgar Pinda Sanda nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Consultor da Assessora Social da Vice-Presidente da República.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(22-8997-G-VPR)

Despacho n.º 58/22
de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Eleazar Van-Dünen Jerónimo nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe do Departamento de Documentação e Informação do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(22-8997-L-VPR)

Despacho n.º 59/22
de 2 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 230/22, de 22 de Setembro, determino:

1.º — É Maria Carolina António de Barros nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação e Imprensa do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa.

2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Outubro de 2022.

A Vice-Presidente da República, *Esperança Maria Eduardo Francisco da Costa*

(22-8997-M-VPR)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Executivo n.º 632/22
de 2 de Dezembro

Havendo a necessidade de se assegurar a elaboração da Conta Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2022, em harmonia com o disposto no artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado;